



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

PROJETO DE LEI Nº ____ /2026

INSTITUI O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
CORRIDAS DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

AUTOR: VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Niterói, o Calendário Municipal de Corridas de Rua, com a finalidade de registrar, divulgar e destacar as datas comemorativas das lutas sociais e estimular a participação dos esportistas nas principais corridas de rua.

Art. 2º. As Corridas de Rua consistirão em provas, realizadas em caráter estritamente amador e de forma gratuita, a serem disputadas, com percurso, distância, premiação e inscrição.

Art. 3º. As Corridas de Rua serão orientadas por princípios e diretrizes voltados à promoção do esporte como direito social e instrumento de desenvolvimento humano, observados, especialmente a inclusão de categorias específicas para pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 4º. O Calendário Municipal instituído por esta Lei, será no período de 01 (um) ano, em datas definidas no calendário esportivo oficial do Município:

- I – Janeiro - Corrida de Combate à Intolerância Religiosa;
- II – Fevereiro - Corrida pelo Esporte;
- III – Março - Corrida de Combate a Violência Contra as Mulheres;
- IV – Abril - Corrida de Conscientização sobre o Autismo;
- V – Maio - Corrida do Trabalhador;
- VI – Junho - Corrida da Diversidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

VII – Julho – Corrida em Defesa do Meio Ambiente;

VIII – Agosto – Corrida em Defesa da Educação e seus Profissionais;

IX – Setembro – Corrida pela Prevenção ao Suicídio em Defesa da Saúde Mental;

X – Outubro – Corrida do Outubro Rosa;

XI – Novembro – Corrida da Consciência Negra;

XII – Dezembro – Corrida Pela Garantia de Direitos dos PCD'S.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2026


VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Niterói, o Calendário Municipal de Corridas de Rua, articulando a promoção da atividade física com a valorização de importantes datas relacionadas às lutas sociais e à conscientização coletiva. A iniciativa reconhece o esporte como instrumento essencial de promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida, ao mesmo tempo em que o utiliza como meio de engajamento social e difusão de valores fundamentais à convivência cidadã.

A corrida de rua, por sua natureza acessível e inclusiva, constitui uma das práticas esportivas mais democráticas, permitindo a ampla participação da população, independentemente de idade, condição física ou nível socioeconômico. Ao estabelecer um calendário anual de eventos temáticos, o projeto busca incentivar a prática contínua de atividades físicas, criando uma cultura esportiva permanente no município, ao mesmo tempo em que associa cada etapa a pautas de relevante interesse público, como o combate à intolerância religiosa, a promoção dos direitos das mulheres, a valorização da diversidade, a defesa do meio ambiente, a conscientização sobre a saúde mental e a inclusão de pessoas com deficiência.

Além de fomentar hábitos saudáveis, a proposta fortalece o uso do espaço público como ambiente de convivência, integração social e participação comunitária. As corridas temáticas funcionam, nesse contexto, como ferramentas de mobilização social, ampliando o alcance de campanhas educativas e contribuindo para a formação de uma sociedade mais informada, solidária e consciente de seus direitos e deveres.

O projeto também se destaca por seu caráter inclusivo, ao prever a participação de pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, reafirmando o compromisso com a igualdade de oportunidades e com a construção de uma cidade mais acessível. Trata-se de medida que dialoga diretamente com os princípios de justiça social e com a necessidade de ampliação do acesso às políticas públicas de esporte e lazer.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa insere-se no âmbito das competências municipais para promover políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e bem-estar da população, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

como para organizar e divulgar seu calendário oficial de eventos. A proposta possui caráter geral e programático, não implicando na criação de estruturas administrativas, nem na imposição de atribuições específicas aos órgãos do Poder Executivo, preservando, assim, a harmonia entre os Poderes.

Por fim, ao estabelecer a gratuidade e o caráter amador das corridas, o projeto reforça o compromisso com a democratização do acesso ao esporte, garantindo que um maior número de cidadãos possa participar das atividades propostas. Trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande alcance social, baixo custo relativo e elevado potencial de impacto positivo na saúde pública, na inclusão social e na conscientização cidadã.